

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 37/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e veículos para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	ATABAQUE - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO MATERIAL: BARRICA DE MADEIRA, COURO, CORDA E METAL , TIPO: ATABAQUE , TAMANHO: 100 X 30 C	UNID.	1	R\$ 760,60	R\$ 760,60
2.	BATERIA - Instrumento Musical Bateria - Instrumento musical de percussão, tipo: bateria, configuração: bumbo: 20", surdo: 14", tons: 12" / 10", caixa: 14" x 5.5", clamp tom holder:CL940LB x2; cascos: espessura: 6 ply (7.2 mm), material: poplar, top: SD: coated, TT / FT:clear, bottom: SD: S-side, TT / FT: clear, front: BD: Ebony w/ring mute, batter: BD: Clearw/ring mute, aro: SD/ TT/FT: aro triple flange (steel 1.5mm), BD: aro de aço com incrustação de cores correspondente; não acompanha ferragens e pratos. Marca/modelo de referência: Bateria Yamaha Rydeen Rdp0f5 Silver Gli􀁕er Shell Pack, equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Garantia mínima: 12 (doze) meses,direto com o fornecedor	UNID.	1	R\$ 4.432,67	R\$ 4.432,67
3.	BERIMBAU - Instrumento Musical - Corda - Instrumento Musical - Corda Componentes: Verga De Biriba, Arame De Aço, Barbantes, Cabeça, , Comprimento: 1,55 M, Tipo: Berimbau	UNID.	2	R\$ 246,43	R\$ 492,86
4.	CAIXA DE FANFARRA - Instrumento Musical - Percussão - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Caixa De Fanfarra/Guerra , Material: Alumínio , Componentes: 06 Afinadores Cromados, Pele Porosa, Pele Resposta , Tamanho: 14" X 15 Cm,	UNID.	1	R\$ 384,77	R\$ 384,77
5.	FLAUTA - Instrumento Musical - Sopro - Instrumento Musical - Sopro Tipo: Flauta Doce , Acabamento Superficial: Resina , Características Adicionais: Germânica	UNID.	50	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
6.	SURDO - Instrumento Musical - Percussão - Tipo: Surdo, Material: Madeira, Tamanho: 45 X 14 Cm, Características Adicionais: Seis Tirantes.	UNID.	1	R\$ 833,41	R\$ 833,41
7.	TROMPETE - Instrumento Musical - Sopro - Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompete ,	UNID.	2	R\$ 2.068,04	R\$ 4.136,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	Tamanho: 3/4 , Acabamento Superficial: Laqueado				
8.	CUICA – Instrumento musical de percussão, Tamanho: 8", Altura: 23cm, Corpo: Alumínio, Pele: Couro Animal, Ainações: 8, Peso aproximado: 1,5kg	UNID.	1	R\$ 585,18	R\$ 585,18 ✓
9.	TAMBORIM – Instrumento musical de percussão, Especificações: Tamanho: 6". Afinadores: 6, cromados, fixos, Corpo: Alumínio não polido, Pele: Nylon. Aro: pintura cinza. Peso aproximado: 250g. Acompanha: tamborim, chave de afinação, baqueta plástica de 3 pontas (as cores da baqueta podem variar)	UNID.	1	R\$ 128,26	R\$ 128,26 ✓
10.	TECLADO MUSICAL - Instrumento Musical Tipo: Teclado Profissional, Aplicação: Musical , Características Adicionais: 61 Teclas 5/8 Oitavas; Programador de Rítmos.	UNID.	1	R\$ 4.918,00	R\$ 4.918,00 ✓
11.	CORNETA - Instrumento Musical - Sopra - Instrumento Musical - Sopra, Tipo Corneta, Tamanho Curta, Acabamento superficial Sib Niquelado	UNID.	2	R\$ 967,46	R\$ 1.934,92 ✓
12.	PANDEIRO - Instrumento Musical - Percussão - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Pandeiro , Material: Sintético , Tamanho: 10 Pol, Características Adicionais: Meia Lua	UNID.	1	R\$ 153,71	R\$ 153,71 ✓
13.	PRATO - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 18 Pol, Características Adicionais: Correias Em Couro E Protetores De Mão.	UNID.	3	R\$ 755,73	R\$ 2.267,19 ✓
14.	VIOLINO - Violino 3/4 Tampo em Spruce Braço em Maple Laterais e fundo em Basswood Espelho, cravelhas e queixeira em Black Maple Acabamento Vintage Fosco Estandarte com 4 microafinadores fixos 1 arco com crina animal Estojo térmico triangular e breu.	UNID.	1	R\$ 808,52	R\$ 808,52 ✓
15.	BUMBO - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo , Material: Madeira , Tamanho: 22 X 14 Pol, Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete De Alumínio	UNID.	2	R\$ 898,06	R\$ 1.796,12 ✓
16.	TAROL - Tarol 10 Cm X 14", Fabricado Em Aço Inox, Medindo 10 Cm, Pele Leitosa 14, Com 06 Ainações Independentes E Esteirinha De 14.	UNID.	3	R\$ 329,97	R\$ 989,91 ✓
17.	VIOLÃO - Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas E Estojo , Comprimento: 1,05 M, Tipo: Violão	UNID.	5	R\$ 533,29	R\$ 2.666,45 ✓
18.	CAVAQUINHO - Instrumento Musical - Corda Nome: Instrumento Musical - Corda - Cavaquinho Acustico	UNID.	5	R\$ 769,76	R\$ 3.848,80 ✓
19.	TAMBOR - Instrumento Musical - Percussão Tipo: Tambor De Chão , Material: Madeira/Pele , Componentes: 4 Baquetas , Tamanho: 52 X 52 X 22 C.	UNID.	2	R\$ 278,26	R\$ 556,52 ✓
VALOR TOTAL: R\$ 34.923,97 (Trinta e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).					

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	PISCINA DE BOLINHAS - material: plástico, náilon e lona, tipo: piscina infantil, características adicionais: 1.500 bolinhas, laterais revestidas, dimensões: 1,50 x 1,50 m	UNID.	1	R\$ 1.588,67	R\$ 1.588,67
2.	CAMA ELÁSTICA (PULA PULA) - aprox. 3,05m, infantil, colorida, com lona de salto preta nylon importado; rede de proteção multicolorida, produzida em malha 12. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças; Ponteiras arredondas de plástico para melhor fixação da rede de proteção; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos; Sistema de montagem totalmente por encaixe.	UNID.	1	R\$ 2.900,86	R\$ 2.900,86
3.	MESA DE JOGOS - Mesa de tênis de mesa ping pong olímpico 1005 mdp 15 mm com kit completo características da mesa: medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf. - tampo em mdp de 15 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. - pés de madeira maciça dobráveis. - medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a). - peso: 64 kg. Características do kit: - 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; - 03 bolas brancas; - 02 suportes zincados para rede; - 01 Rede em nylon; itens inclusos: 01 mesa de tênis e 01 kit com 02 raquetes, 03 bolinhas, suporte e rede. Montagem do equipamento: produto pronto para uso, somente abrir os pés.	UNID.	1	R\$ 1.892,13	R\$ 1.892,13
4.	KIT TATAME - 100 x 100 x 4 cm - Observações do item: Tatame: especificação técnica: tatame, tamanho 4x4m, em etil vinil acetato(eva), com encaixe, placas 1x1m, espessura 40mm.	UNID.	1	R\$ 875,72	R\$ 875,72
5.	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE - brinquedo para playground, carrossel acessível (gira-gira), 04 lugares, sendo 02 para cadeirantes com rampas de acesso, produzido em tubos de aço carbono, acabamento em pintura eletrostática com tinta pó, medindo aproximadamente (1500 x 2000 x 2000)mm, chapa antiderrapante em alumínio, estrutura de travamento anti-queda para as cadeiras de rodas, eixo central de rotação de 50mm no mínimo, rolamentos duplos, flanges para fixação ao solo através de parafusos tipo parabolt, garantida de 12 meses, conforme norma nbr / abnt 16071	UNID.	1	R\$ 18.075,00	R\$ 18.075,00
6.	FLIP CHART (CAVALETE) - 75gr 64x88cm. fabricado em madeira compacta e resistente	UNID.	4	R\$ 255,59	R\$ 1.022,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 26.354,74 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 3 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	NOTEBOOK CORE I5 - notebook com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: processador intel® core™ i5-10210u (1,60 ghz a 4,20 ghz 6 mb smartcache), sistema operacional windows 10 64-bits - em português (brasil), placa gráfica intel® uhd graphics com memória compartilhada com a memória ram, 8gb (4gb soldada + 4gb módulo) ram ddr4 até 2400mhz expansível até 20gb; ssd de 256gb, tela 15,6" hd (1366 x 768), placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan/ wireless 802.11ac, bluetooth, teclado português do brasil no padrão abnt2, no mínimo uma entrada usb 3.1, 1 entrada hdmi, com fonte de alimentação bivolt. na proposta deverá ser informado o endereço eletrônico (url) do sistema utilizado para verificação de status da garantia do equipamento, ao qual será acessado por meio do número da etiqueta de serviço ou outro código equivalente. garantia de no mínimo 12 meses. referência: acer aspire 5 a515-54-5871 ou equivalente / superior.	UNID.	2	R\$ 4.497,50	R\$ 8.995,00
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). descrição: impressora colorida, com tanque de tinta original para cores preto, magenta, ciano e amarelo, wi-fi integrado, cabeça de impressão integrada na impressora; resolução mínima: 5.760 x 1.440 dpi, velocidade mínima de impressão : 30 ppm em preto e 15 ppm em cores, interfaces: usb 2.0; tipos de papel suportados: comum, papel matte, glossy, semi glossy, high quality, injetpaper, conectividade compatível com windows 7 e windows 10, cabo de alimentação, cabo de dados usb, cd-rom driver, manual (is) de instrução para instalação, configuração e operação, bivolt; modelo de referencia :epson l3150.	UNID.	7	R\$ 1.551,67	R\$ 10.861,69
3.	COMPUTADOR COMPLETO - descrição computador completo com processador intel core i5 ou equivalente, ou superior; placa mãe socket lga 1151; com suporte a memória ddr4; processador socket lga 1151; 02 núcleos; 04 threads; cache 3mb; tdp51w; base de clock 3.6ghz; processador gráfico integrado similar hd graphcs 630; memória: 02 pentes de 4gb ddr4; cl 14, 2133 mhz ou superior, com dissipador; fonte de alimentação 430w reais ou superior; pfc ativo; bivolt automático, com cabo de energia padrão novo. disco rígido sata	UNID.	12	R\$ 3.257,25	R\$ 39.087,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3,5 1tb, 7200rpm, cache 64mb, 6gb/s; gabinete compatível com atx/micro atx, ou equivalente ou superior, 04 baías internas 3,5 ou mais, 03 baías externas 5,25 ou mais, 01 baía interna 2,5 ou mais, fixação da fonte atx na parte superior do gabinete, 02 portas usb 2.0 ou 3.0 ou mais, com 01 entrada hdmi ou mais; monitor 18,5 widescreen 16:9, hd ou superior, led, conteúdo da embalagem: cpu, teclado, monitor, mouse e manuais.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 58.943,69 (Cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO VÍDEO E FOTO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	CAIXA DE SOM ATIVA COM BLUETOOTH 300WRMS + TRIPE BIVOLT , o equipamento deve Possuir especificações iguais, equivalentes ou superiores às seguintes: alto-falante de 15; driver de titânio de 1 ¼; bi amplificada; potencia de 300 w rms; comunicação via bluetooth; reproduzidor de mp3 via usb e sd card; controle remoto frontal; 05 presets de equalização; receptor fm; entradas balanceadas xlr e trs ¼; entradas p2 e rca; auto voltage (100240vac); angulação para uso como monitor (l/r); 03 pontos para montagem fly; deve conter encaixe para pedestal com trava; peso aproximado de 19kg. garantia do produto de 12 meses a partir da data de entrega, modelo de referencia: caixa ativa 15 staner sr315a bluetooth 300wrms tripe bivolt ou equivalente / superior.	UNID.	2	R\$ 4.091,65	R\$ 8.183,30
2.	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 80 POLEGADAS ULTRA HD PARA PROJETOR DATASHOW ; modelo mapa de 80", ou equivalente ou superior, cor do produto deve ser matte white ultra hd; tamanho diagonal da tela medindo 80 polegadas; dimensões da área visual de no mínimo 1,77m (l) x 1m (a); o formato da tela deve ser widescreen 16:9; compatibilidade da tela com resoluções standard, full hd e ultra hd. garantia do produto de 12 meses a partir da data de entrega, modelo de referencia: imex telas - matte white mapa ultra hd 80" ou equivalente ou superior.	UNID.	4	R\$ 634,98	R\$ 2.539,92
3.	SMART TV DE 50" TELA LED hd ou superior. classificação energética tipo "a"; o produto deve medir aproximadamente: altura máxima: 480 mm; largura máxima: 750 mm; profundidade máxima: 200 mm. tela le, wi-fi integrado. podendo ter acesso à internet (smart); resolução de imagem em hd; deve incluir conversor digital integrado. entradas especiais: hdmi (mínimo 2), lan, usb. tensão (voltagem): bivolt automático. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e	UNID.	5	R\$ 2.738,33	R\$ 13.691,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de 12 meses a partir da assinatura do contrato.				
4.	NOBREAK: Nobreak com microprocessador, tecnologia online de dupla conversão, semi-senoidal; potência 1200VA; tensão de entrada: Bivolt automático 115/220V, tensão de saída 115V(padrão); Função TRUE RMS; 1 Conexões: pelo menos 06 tomadas NBR 14136; Níveis de proteção: sobretensão e subtensão de rede elétrica com retorno e desligamento automático; com avisos de falha na bateria para manutenção preventiva, além de recarga automática, porta fusível com unidade reserva.	UNID.	5	R\$ 946,33	R\$ 4.731,65

VALOR TOTAL: R\$ 29.146,52 (Vinte e nove mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 5 – MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS / EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	Tenda - tenda gazebo dobrável articulada em tecido em poliéster, cor azul, com fator de proteção solar 100 fps, de 3 por 3 metros, sem paredes, com sacola de transporte, material de armação de aço carbono com pintura epóxi, com pernas em alumínio. marca de referência: mor, equivalente ou de melhor qualidade. (tcu, acórdão 2401/2006, 9.3.2 – plenário)	UNID.	2	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
2.	Fogão industrial de 6 bocas com forno e tampa em inox , capacidade máxima de 55l; o fogão deve possuir alimentação a gás; forno com capacidade para 55 litros com prateleira removível e regulável, a porta do forno deve estar serigrafada na cor branca fundida 30/30, com puxador ergonômico e deve possuir travamento mecânico; os espalhadores e bases dos queimadores devem ser fabricados em ferro fundido e possuir 3 queimadores simples e 3 duplos, perfazendo um total de 6 queimadores; a mesa deve ser fabricada em aço de carbono, perfil u de 50 mm, pintada na cor preta fosco com pintura epóxi; o ; a prateleira deve ser removível e trempe de ferro fundido 300x300mm, pintado na cor preta; registros de gás com manipuladores expostos; medidas aproximadas do fogão deve ser de: altura: 80 cm x profundidade: 83 cm x largura: 110 cm; possuir pés fixos para maior segurança. garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID.	2	R\$ 5.839,72	R\$ 11.679,44
3.	Freezer horizontal com 02 portas , capacidade mínima para 414 litros. na cor branca; o produto	UNID.	2	R\$ 5.462,00	R\$ 10.924,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



	deve incluir controle de temperatura entre freezer e refrigerador, do tipo horizontal, deve ser dotado de 4 rodinhas nos pés; dreno frontal com tampa; o interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. potência mínima (w) 110v - 130w 220v - 120w; medidas aproximadas do produto devem ser +ou-: largura 119,5cm x altura 94cm x profundidade 78cm; com peso aproximado de 61kg. garantia mínima de 12 meses a partir da assinatura do contrato.				
4.	Bebedouro industrial com capacidade de 100l; fabricado em inox; com 3 torneiras de inox de alto impacto, totalmente desmontável para fácil higienização. cuba de plástico com cantos arredondados e base para colocar copos ou garrafas. o equipamento deve incluir: filtro purificador ppf5 e t33; cotovelo rosca e engate rápido 6mm ou 8mm; mangueira branca atóxica 6mm ou 8mm; 03 torneiras de aço inoxidável; válvula; tubo de escoamento de água. o compressor deve ser aproximadamente de 1/6 ou equivalente ou superior, com baixo consumo de energia; o fluido refrigerante equivalente ao ecológico r134a; a classificação do produto deve ser ipx4 permitindo a utilização em áreas internas e externas; o aparelho deve estar no ponto de uso; as temperaturas de entrada de água deve ser de 2°C a 38°C atendendo a portaria vigente; a caixa interna deve ser fabricada em polipropileno atóxico e a caixa externa deve ser fabricado em aço inox escovado e de primeira qualidade.	UNID.	7	R\$ 4.710,41	R\$ 32.972,87
5.	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. altura máxima: 750 mm, largura máxima: 460 mm, profundidade máxima: 380 mm, capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de	UNID.	2	R\$ 1.735,26	R\$ 3.470,52 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 139 flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem e com comprimento mínimo de 1,5 metros. garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
6.	ESCADA - Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio. deve possuir estrutura em alumínio, dobradiças em aço com exclusiva trava de segurança e pés emborrachados que aumentam a aderência e não danificam o piso. Permitindo diversas combinações em pouco espaço. - Dobradiças em aço. - 4 partes com 4 degraus em cada parte.	UNID.	3	R\$ 774,66	R\$ 2.323,98
7.	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM	UNID.	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
8.	SUPORTE PARA TV	UNID.	4	R\$ 44,62	R\$ 178,48
9.	Suporte tripé para tela de projeção.	UNID.	4	R\$ 290,35	R\$ 1.161,40
10.	BOTIJA PARA GÁS 13KG - Vasilhame para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) P-13 - botijão 13 kg, material chapa de aço, tipo de gás propano-butano, cap acidade botijão 13; aplicação fogão residencial; com controle de segurança testado. Descrição: Vasilhame para Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) P-13 - botijão 13 kg, material chapa de aço, tipo de gás propano-butano, capacidade botijão 13; aplicação fogão residencial; com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade; demais condições deverão estar de acordo com as normas técnicas ABNT 8.460, NBR-8.614 ABNT para padrão das válvulas e com a portaria 47 de 24/03/99 ANP.	UNID.	3	R\$ 156,66	R\$ 469,98
11.	Geladeira/ Refrigerador Com Mínimo 375 Litros, Duas Portas, Fros Free, Cor Branca , Degelo Seco, Selo Procel A, Iluminação Interna, Gaveta Para Legumes, Pés Niveladores, Controle De Temperatura, 220 Volts, Garantia De 12 Meses. Certificada Pelo Inmetro..	UNID.	3	R\$ 4.329,67	R\$ 12.989,01
VALOR TOTAL: R\$ 77.617,02 (Setenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e dois centavos).					

LOTE 6 - MOBILIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	mesa para escritório em melamina , tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm, altura: 750 mm +/- 5 mm, com 02 gavetas (rodízios em metal), e travamento lateral para segredo, para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	UNID.	14	R\$ 712,67	R\$ 9.977,38
2.	Mesa para sala de reunião oval office. Comprimento: 270cm, largura: 120cm, altura: 73,50cm, quantidade pés: 2 unidades, saia em aço.	UNID.	2	R\$ 2.211,84	R\$ 4.423,68
3.	cadeira fixa estofada, sem braços , montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; características: profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	UNID.	16	R\$ 294,23	R\$ 4.707,68
4.	cadeira longarina plástica 5 lugares, na cor preta , pesos e dimensões aproximados: altura: 87 cm, largura: 242 cm, profundidade: 50 cm, confeccionada de aço de carbono, o material do estofado deve ser polipropileno ou algum material equivalente / superior em termos de qualidade e conforto.	UNID.	11	R\$ 920,08	R\$ 10.120,88
5.	armário em aço com 2 portas/ 4 prateleiras. armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. dimensões e tolerâncias aproximadas: largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. o corpo, divisórias e portas deve ser fabricado em chapa de aço laminado a frio, chapa 22 (0,75 mm). também deve possuir prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm); a	UNID.	19	R\$ 1.710,57	R\$ 32.500,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm); barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4$ " (mínimo); dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta; maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona; fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos; chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado; pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
6.	sofá de 3 lugares , estrutura em madeira maciça, acabamento em couro. especificações técnicas: dimensões: altura: 55 cm; largura: 1,60 cm; profundidade: 75; revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (couro) cv 20; acabamento inferior em tela de ráfia; estrutura de madeira de pinus e eucalipto, de possuir imunização contra mofo, cupim e microorganismos. sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. espumas do assento feito em poliuretano com densidade d-23; braço: densidade d-20; encostos: densidade d-20.	UNID.	2	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00 ✓
7.	estante de aço com 5 prateleiras removíveis e ajustáveis de 5 em 5 cm, altura: 2.00 metros, largura: 0.91 metros, profundidade: 0.31 metros, quantidade de níveis: 5, capacidade de carga por nível: 20 kg, capacidade de carga total: 100 kg. tratamento superficial: pintura eletrostática antiferrugem, cor: cinza, características adicionais: prateleiras chapa 20, reforço de aço em formato de "x" no fundo.	UNID.	10	R\$ 401,33	R\$ 4.013,30 ✓
8.	arquivo deslizante em aço com 4 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. dimensões e tolerâncias aproximadas: altura: 1330 mm +/- 10 mm; largura: 470 mm +/- 10 mm; profundidade: 710 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros; o corpo e estrutura interna fabricados em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; gavetas em chapa 24 (0,60mm); trilhos telescópicos e guias zincados	UNID.	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



	em chapa 18 (1,20mm) ou superior; haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm); puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm; fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas; chaves em duplicata; compressores para pastas em todas as gavetas; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape; sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado; pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
9.	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de correções em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da	UNID.	4	R\$ 620,83	R\$ 2.483,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	cor marsala ou similar. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS medidas podem apresentar variação de 10 mm.				
10.	Cortina Persiana vertical, material tecido, 1,40m Larg X 2,20m Alt.	UNID.	16	R\$ 716,54	R\$ 11.464,64

VALOR TOTAL: R\$ 93.571,71 (Noventa e três mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

LOTE 7 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
1.	AUTOMÓVEL SUV ; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; numero de portas: 04 portas ; potencia: minima 120 cv ; cilindrada: minima ; direcao: eletrica ou hidraulica; tracao: 4x2; suspensao: conforme linha de producao; sistema de freio: conforme linha de producao; combustivel: flex (gasolina e/ou etanol); acessorios: ar,. 0km, fabricado, no maximo, ha 6 (seis) meses, com todos os acessorios minimos obrigatorios, conforme legislacao em vigor.	UNID.	1	R\$ 178.266,67	R\$ 178.266,67
2.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMPAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	1	R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00
3.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, CABINE DUPLA	UNID.	1	R\$ 294.052,94	R\$ 294.052,94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



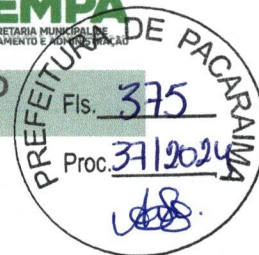
QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL: R\$ 690.319,61 (Seiscentos e noventa mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).			

- 1.2. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Fundamentação legal:
 - 2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 2.2.2. Lei nº 123/2006 – Lei Complementar e suas alterações;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



- 2.2.3. IN nº 58, de 08 de agosto de 2022;
 - 2.2.4. IN nº 65, de 07 de julho de 2021;
 - 2.2.5. IN nº 81, de 25 de novembro de 2022;
 - 2.2.6. Decreto Executivo nº 111/2024.
- 2.3. A pesquisa de preço obedece aos termos do Art. 23, da lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e veículos para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS conforme preconiza a Emenda Parlamentar nº 202281000306, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.
- 3.2. São os constantes no subitem 1.1 deste Termo de Referência, constando: especificação, unidade de medida, quantidade, valor médio estimado e valor total estimado;
- 3.3. A necessidade foi demonstrada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Os itens devem obedecer às normas que vedam ou limitam substâncias nocivas ao meio ambiente, comprovado por meio de certificados reconhecidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou declaração do fabricante.
- 4.1.2. Deve-se também respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como Normas da ISO, ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- 4.1.3. Os veículos devem atender os limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução Conama nº 492/2018;
- 4.1.4. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Pacaraima, localizado na Rua Ester de Oliveira Seabra, s/nº, Bairro Centro.
- 5.4. A data e horário da entrega deverão ser no horário de expediente, que corresponde das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.
- 5.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues semanalmente ou quinzenalmente no endereço indicado neste item, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, ficando a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar as ações necessárias para a entrega dos produtos;
- 5.6. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, devendo, quando for o caso, especificações do peso, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos, assim como os dados do fabricante, com razão social, CNPJ e endereço
- 5.7. Os materiais devem ser fornecidos em embalagem original e lacrados com a data de fabricação e a validade, atendendo às especificações técnicas exigidas e obedecer:
 - a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

- 5.8. A contratada deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.
- 5.9. A atestação final de conformidade do fornecimento caberá à Secretaria requisitante.
- 5.10. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 5.10.1. A substituição de um produto por outro em caso de defeito poderá ser solicitada por servidor designado como fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da contratada, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 5.10.2. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Caso não seja realizada a substituição, mesmo tendo sido feita a notificação a empresa, a mesma ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestado no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe, assim, sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 5.13. Cumprir todas as especificações técnicas de todos os demais itens que

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

compõem os lotes conforme anexos disponíveis no presente;

- 5.14. O licitante deve fornecer entrega de materiais, objetivando atender as necessidades do serviço de assistência social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas detalhadas neste termo de referência;
- 5.15. Os equipamentos, materiais permanentes e veículos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma equipamentos/veículos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.16. A licitante vencedora será responsável pela devida regularização do veículo junto ao DETRAN, sendo que o licenciamento e emplacamento deverão ser realizados no Município de Pacaraima, em nome da Prefeitura Municipal de Pacaraima.
- 5.17. Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados, no momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livre de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- 5.18. Os produtos que por sua natureza dependem de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-lo constando em sua embalagem data de fabricação e validade, e somente serão aceitos na entrega o prazo de validade vigente;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.2. A fiscalização será exercida pelos servidores designados como fiscais, formalmente nomeados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.
- 6.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
 - 6.3.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
 - 6.3.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis.
 - 6.3.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

- 6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA.
- 6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente.
- 6.7. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Pacaraima, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
- 6.8. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.9. Das obrigações:

6.9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- 6.9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.9.1.5. Zelar pela própria segurança durante a execução dos serviços;
- 6.9.1.6. Arcar com o ônus necessário à completa execução

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

6.9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.9.2.1. Efetuar os pagamentos pelos efetiva execução dos serviços devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos;
- 6.9.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 6.9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.9.2.5. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.9.2.6. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

- 7.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.2. Prazo do pagamento:

- 7.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
- 7.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

contado a partir da data da regularização;

- 7.2.3. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 7.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.3. Forma de pagamento:
- 7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4. Reajustes:
- 7.4.1. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

contratado, os preços iniciais serão reajustados, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. Sugere-se que o fornecedor seja selecionado, preferencialmente, por meio de um procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL, devidamente atualizada;

IV - Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, devidamente atualizada;

V - Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, devidamente atualizada;

VI - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, conforme
Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada;



8.2.1.2. Relativamente à qualificação econômico financeira:

I - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data para a apresentação da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **(um milhão dez mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários postos nas tabelas acima presentes no item 1 deste documento.

10. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar o Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos Termo de Referência.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

e Sanções Administrativas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 082445031219G0001

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N°: 140045620220002

EMENDA N°: 202281000306

VALOR: R\$ 1.010.877,26 (um milhão dez mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Pacaraima, 21 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do TR:


JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Integrante Técnico
Matrícula 9880-1

De acordo:


ANTÔNIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 006/2021 de 04/01/2021

Aprova:


JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima